



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Município de Pinto Bandeira a Incluir Procedimentos no Termo de Convênio Firmado com o Município de Nova Prata para Contratação de Consultas e Cirurgias de Facoemulsificação na Área de Oftalmologia Autorizado pela Lei Municipal nº 425, de 13 de março de 2020.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir os procedimentos listados no Anexo I ao Termo de Convênio Firmado com o Município de Nova Prata para Contratação de Consultas e Cirurgias de Facoemulsificação na Área de Oftalmologia Autorizado pela Lei Municipal nº 425, de 13 de março de 2020.

Parágrafo Único: Todas as Cláusulas do Termo de Convênio vigente, integrante desta Lei Municipal nº 425, de 13 de março de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$300,60
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$75,15
CAPSULOTOMIA A YAG-LASER	R\$157,50
INJEÇÃO INTRA-VITREO (INCLUINDO MEDICAÇÃO ANTIANGIOGENICA)	R\$575,96
CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$407,48
RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$622,08
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$157,50
SUTURA DE PÁLPEBRAS	R\$287,98
RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$1.589,78
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$671,44
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA – OCT	R\$192,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa incluir os procedimentos listados no Anexo I ao Termo de Convênio Firmado com o Município de Nova Prata para Contratação de Consultas e Cirurgias de Facoemulsificação na Área de Oftalmologia Autorizado pela Lei Municipal nº 425, de 13 de março de 2020.

A inclusão dos procedimentos é importante uma vez que estes poderão ser ofertados aos munícipes consultas e cirurgias de focoemulsificação na área de oftalmologia junto ao Hospital São João Batista, o qual é referência na área, com menos custos aos cofres públicos.

O Município possui uma cota mensal de R\$ 809,40 para a realização de procedimentos, sendo que referida cota é insuficiente para atendimento integral das necessidades da população, e, com a presente inclusão de procedimentos o Município poderá realizar a compra destes a fim de atender a população com maior agilidade.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal